



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 661 de quinta-feira, 13 de julho de 2023

Nº de páginas: 10

## SUMÁRIO:

**RESOLUÇÃO Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023 QUADRIÊNIO 2021/2025** - APROVAR A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

**RESOLUÇÃO Nº 38 DE 05 DE JULHO DE 2023 QUADRIÊNIO 2021/2025** - APROVAR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, POLÍTICAS E PROGRAMAS, QUADRIÊNIO 2021/2025.

**RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE JULHO DE 2023 - QUADRIÊNIO 2021/2025** - APROVAR A COMISSÃO DE DIGISUS E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUADRIÊNIO 2021/2025.

**DECRETO Nº 399/2023** - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS - CPLOSC, PARA ATUAR EM LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DECRETO Nº 403/2023** - NOMEIA MEMBRO DA EQUIPE DE PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N° 37 DE 05 DE JULHO DE 2023  
 QUADRIÊNIO 2021/2025

**Funcionário:**  
 Maria Glicélia O. Aragão  
**Assistente Administrativo:**

Mat.: 5126

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Quadriênio 2021/2025, realizada no dia 05 (cinco) de julho de 2023, no auditório da Casa dos Conselhos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei Municipal nº 232 de 30 de março de 2022 e:

**Considerando** o inciso 1º do art. 5 da Lei Municipal nº232 de 30 de março de 2022. "O presidente do CMS será eleito dentre os membros, com voto da maioria simples para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, para um igual período, uma única vez.";

**Considerando** o art. 12 da Lei Municipal nº232 de 30 de março de 2022. "A Mesa Diretora, será composta de 02 (dois) representantes do segmento dos usuários, 01 (um) do segmento trabalhador e 01 (um) do governo, obedecendo a paridade prevista em lei distribuídos em: Presidente do Conselho, Vice-Presidente, Secretário e Vice-secretário";

**Considerando** o art. 4 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023, em que houve a convocação para Reunião Ordinária sobre a pauta da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, e que não havendo quórum, sendo necessária convocação de assembleia Extraordinária para o dia 05 de julho de 2023;

Resolve:

**APROVAR A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:**

**Presidente:** José Adailton de Souza (Usuário)

**Vice-presidente:** Antônio dos Santos Souza (Usuário)

**Primeira-secretária:** Joelma Oliveira Silva Santos (Gestão)

**Segundo-secretário:** Vinicius Fontes Silva (Trabalhador)

Diante do exposto, e após a deliberação, foi aprovada a **ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO** pelos 11 conselheiros titulares presentes: Izidério Wiverson de Jesus Souza (GESTÃO), Zuliná Caetano Alexandre (GESTÃO), Maria

Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco Sergipe

Rua: Haydee de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970

E-mail:conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023  
QUADRIÊNIO 2021/2025 .

Eduarda dos Reis Santos (USUÁRIA), José Adailton de Souza (USUÁRIO), José Uelisson Santos (USUÁRIO), Ozeias Beserra dos Santos (USUÁRIO), Antônio dos Santos Sousa (USUÁRIO), Eliene dos Santos Almeida (TRABALHADORA), Fabiana Ricardo dos Santos (TRABALHADORA), Vinicius Fontes Silva (TRABALHADOR); Luiza Eduarda Dantas Mota (TRABALHADORA). Todos os conselheiros titulares presentes aprovaram a Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco.

*José Adailton de Souza*  
José Adailton de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº37 de'05 de julho de 2023, do Quadriênio 2021/2025, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023.

*Izidério Wiverson de Jesus Souza*  
Izidério Wiverson de Jesus Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Canindé do São Francisco Sergipe  
Rua: Haydée de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970  
E-mail:conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**RESOLUÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcionário**  
Maria Gilciane O. Aragão  
**Assistente Administrativo**  
Mat.: 5128

**RESOLUÇÃO N° 38 DE 05 DÉ JULHO DE 2023**  
**QUADRIÊNIO 2021/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Quadriênio 2021/2025, realizada no dia 05 (cinco) de julho de 2023, no auditório da Casa dos Conselhos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei Municipal nº 232 de 30 de março de 2022 e:

**Considerando** o inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 232 de 30 de março de 2022. "Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades, membros do CMS, ou de outras instituições, para promover estudos e/ou emitir pareceres a respeito de temas específicos.";

**Considerando** o art. 37 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "As comissões e grupos de trabalho do que trata este Regimento, serão constituídas contando cada membro com respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e designado pelo presidente do Conselho.";

**Considerando** o art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "A Constituição e funcionamento de cada grupo de trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.";

**Considerando** o art. 41 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "Deverão ser criadas comissões permanentes ou temporárias aprovadas pela maioria deliberativa da plenária.";

Resolve:

**APROVAR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE FISCALIZAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, POLÍTICAS  
E PROGRAMAS, QUADRIÊNIO 2021/2025**

Diante do exposto, e após a deliberação, a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, POLÍTICAS E PROGRAMAS**, que está formada pelos conselheiros: Antônio dos Santos Souza (usuário), José Ailton Jesus dos Santos

Conselho Municipal de Saúde de Canindé do São Francisco Sergipe  
Rua: Haydee de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970  
E-mail: conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO Nº 38 DE 05 DE JULHO DE 2023 QUADRIÊNIO 2021/2025

(usuário), Maria de Fátima Martins da Silva (usuária), Maria Eduarda dos Reis Santos (usuária), Eliene dos Santos Almeida (trabalhadora), Juliana Santos de Jesus (trabalhadora), Zuliná Caetano Alexandre (gestão), Sanmily Almeida Alves (gestão) foi aprovada pelos conselheiros titulares presentes: Izidério Wiverson de Jesus Souza (GESTÃO), Zuliná Caetano Alexandre (GESTÃO), Maria Eduarda dos Reis Santos (USUÁRIA), José Adailton de Souza (USUÁRIO), José Uelisson Santos (USUÁRIO), Ozeias Beserra dos Santos (USUÁRIO), Antônio dos Santos Sousa (USUÁRIO), Eliene dos Santos Almeida (TRABALHADORA), Fábiania Ricardo dos Santos (TRABALHADORA), Vinicius Fontes Silva (TRABALHADOR), Luiza Eduarda Dantas Mota (TRABALHADORA). Todos os conselheiros titulares presentes aprovaram a Comissão Intersetorial de fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde, políticas e programas, sem ressalvas.

José Adailton de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº38 de 05 de julho de 2023, do Quadriênio 2021/2025, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023.

  
Izidério Wiverson de Jesus Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco Sergipe  
Rua: Haydee de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970  
E-mail: conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO

**SUS**  
**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 13/07/23  
Canindé de São Francisco - SE  
13 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fundador:**

Maria Glicélia U. Aragão

**Assistente Administrativo:**

Mat.: 5126

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Quadriênio 2021/2025, realizada no dia 05 (cinco) de julho de 2023, no auditório da Casa dos Conselhos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei Municipal nº 232 de 30 de março de 2022 e:

**Considerando** o inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 232 de 30 de março de 2022. "Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades, membros do CMS, ou de outras instituições, para promover estudos e/ou emitir pareceres a respeito de temas específicos.";

**Considerando** o art. 37 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "As comissões e grupos de trabalho do que trata este Regimento, serão constituídas contando cada membro com respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e designado pelo presidente do Conselho.";

**Considerando** o art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "A Constituição e funcionamento de cada grupo de trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.";

**Considerando** o art. 41 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023. "Deverão ser criadas comissões permanentes ou temporárias aprovadas pela maioria deliberativa da plenária.";

**Considerando** a importância do acompanhamento, monitoramento e alimentação do sistema DigiSUS;

Resolve:

**APROVAR A COMISSÃO DE DIGISUS E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUADRIÊNIO 2021/2025**

Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco Sergipe

Rua: Haydee de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970

E-mail: conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE JULHO DE 2023 QUADRIÊNIO 2021/2025

Diante do exposto, e após a deliberação, a **COMISSÃO DE DIGISUS E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que está formada pelos conselheiros: José Adailton de Souza (usuário), Cícera de Lima Silva (usuária), Ciro Feliciano Corrêia (usuário), Ednaldo Braga Cavalcanti (usuário), Vinicius Fontes Silva (trabalhador), Abraão Coelho Nascimento (trabalhador), Izidério Wiverson de Jesus Souza (gestão), Joelma Oliveira Silva Santos (gestão) foi aprovada pelos conselheiros titulares presentes: Izidério Wiverson de Jesus Souza (GESTÃO), Zuliná Caetano Alexandre (GESTÃO), Maria Eduarda dos Reis Santos (USUÁRIA), José Adailton de Souza (USUÁRIO), José Uelisson Santos (USUÁRIO), Ozeias Beserra dos Santos (USUÁRIO), Antônio dos Santos Sousa (USUÁRIO), Eliene dos Santos Almeida (TRABALHADORA), Fabiana Ricardo dos Santos (TRABALHADORA), Vinicius Fontes Silva (TRABALHADOR), Luiza Eduarda Dantas Mota (TRABALHADORA). Todos os conselheiros titulares presentes aprovaram a Comissão de DIGISUS e Finanças sem ressalvas.

*José Adailton de Souza*  
José Adailton de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº39 de 05 de julho de 2023, do Quadriênio 2021/2025, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023.

*Izidério Wiverson de Jesus Souza*  
Izidério Wiverson de Jesus Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Canindé do São Francisco Sergipe  
Rua: Haydée de Carvalho S/N Tel. (79) 3346-1970  
E-mail: conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 399/2023  
De 10 de julho de 2023

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 10/07/2023  
Canindé de São Francisco - SE  
10 de Julho de 2023

Funcionário  
Maria Glicélia O. Aragão  
Assistente Administrativa  
Mat.: 5126

Designa Comissão Permanente de Licitação de Obras, Serviços e Compras - CPLOSC, para atuar em Licitações, no Âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar na Comissão Permanente de Licitação de Obras, Serviços e Compras - CPLOSC, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação, estes últimos, face à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – MARCOS ANDRÉ DE SOUZA MUNIZ – CPF: 652.364.755-20 – Presidente;
- II – ELIAN CAETANO TORRES – CPF: 004.908.605-75 – Membro;
- III – JOSE SEVERIANO DE OLIVEIRA – CPF: 662.543.104-49 – Membro;
- IV – ANDREIA DE JESUS SANTOS – CPF: 007.733.225-31 – Secretária.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído por qualquer um dos membros, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 10 de julho de 2023.

JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé – SE – Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 13/07/2023  
Canindé de São Francisco - SE

13 de Julho de 2023

### Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão  
Assistente Administrativa  
Mat. 5126

### DECRETO N° 403/2023

De 13 de julho de 2023

Nomeia membro da equipe de Pregoeiro e compõe equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia membro da equipe, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, estes últimos, face à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor **FERNANDO GALVÃO BRITO – CPF: 054.972.254-89**.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **ANDREA DE JESUS SANTOS – CPF: 007.733.225-31; ELIAN CAETANO TORRES – CPF: 004.908.605-75 – JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA – CPF: 662.543.104-49**.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Aos membros que compõem **EQUIPE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, será concedido Gratificação especial mensal de 800 (Oitocentas) UFM's – Unidade Fiscal do Município para o Pregoeiro, e 560 (Quinhentas e Sessenta) UFM's – Unidade Fiscal do Município para os demais membros que a compõem.

**Art. 5º** O valor da UFM's do artigo anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 02/2021 de 20 de dezembro de 2021, especificados nos Arts. 107 e seu Parágrafo Único e 108 e seus parágrafos.

  
Praça Ananias Fernandes, 5/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Presidente de outra Comissão, ou Membro de outra Comissão, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Comissão especial pecuniária, referida no presente Decreto, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 13 de julho de 2023.

JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>